

DECRETO N. 16.745, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera Decreto n. 16.445, de 2 de julho de 2015, que “Nomeia os servidores das Secretarias Municipais responsáveis pela análise prévia e diretrizes urbanísticas de uso e ocupação do solo e ambientais específicas para o desenvolvimento de atividade no Perímetro Especial do Parque Tecnológico.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de alteração de um dos nomes indicados;

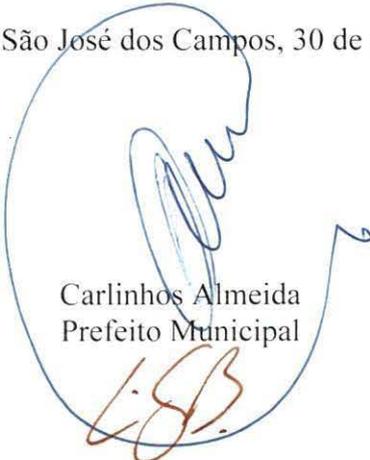
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 130.460/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto n. 16.445, de 2 de julho de 2015, que “Nomeia os servidores das Secretarias Municipais responsáveis pela análise prévia e diretrizes urbanísticas de uso e ocupação do solo e ambientais específicas para o desenvolvimento de atividade no Perímetro Especial do Parque Tecnológico.”, com a nomeação de Antônio Carlos Wolff Nadolny como representante da Secretaria de Meio Ambiente, em substituição a Andrea Francomano da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de novembro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



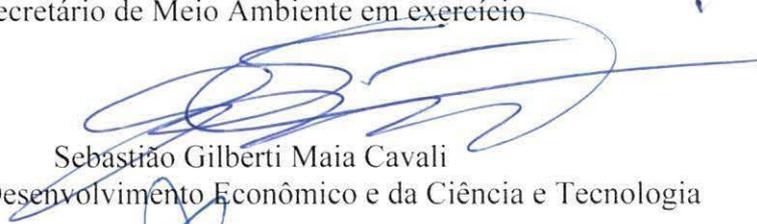
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Antônio Carlos Wolff Nadolny
Secretário de Meio Ambiente em exercício

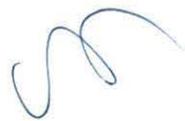


Sebastião Gilberti Maia Cavali
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

683